

**Consultas - Extrato de conta corrente ExpansaoASerOcultadaVersoesAnteriores:
Extrato de Conta corrente: Conta corrente;**

09/02/2026 - BANCO DO BRASIL - 09:16:15
051000510 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTE
AGENCIA: 0510-X CONTA: 110.391-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	09/02/2026
NR. DOCUMENTO	550.510.000.047.283
VALOR TOTAL	130,55

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASSOCIACAO D V I R - LUZ
AGENCIA: 0510-X CONTA: 47.283-2
NR. DOCUMENTO 550.510.000.110.391

=====

NR. AUTENTICACAO	7.4D6.E01.F14.4DC.AA7
------------------	-----------------------



**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO
"LUZ DA VISÃO".**

CNPJ – 04.810.983/0001-82.

Declarada de Utilidade Pública Municipal, em 20 de maio de 2002, sob Lei nº 1.794/2002.

Declarada de Utilidade Pública Estadual, em 26 de outubro de 2012, sob Lei nº 14.883/2012.

Registrada no CMDCA nº 011/2005, sob Decreto Municipal nº 3659/98.

Registrada no COMASI nº 014/2005, sob Decreto Municipal nº 3660/98.

Rua: Tatuí, 99 – Vila Aparecida – Itapeva / SP – 18401-120

Fone: (15) 3521-2417 / Cel. e WhatsApp (15) 99664-8940.

E-mail: luzdavisao2001@gmail.com

Itapeva SP, 10 de março 2026.

JUSTIFICATIVA

Vimos, por meio deste, JUSTIFICAR que o Termo de Fomento nº 08/2025, vinculado à conta nº47283-2, recebeu, na data de 09 de fevereiro, uma transferência no valor de R\$ 130,55, proveniente da Conta Particular da Entidade.

Esclarecemos que a referida transferência teve como finalidade restituir um pagamento realizado equivocadamente em 02 de janeiro, por meio de outra conta bancária da Entidade que recebeu repasse da Secretaria da Saúde. Ressaltamos que a despesa em questão está prevista no plano de trabalho do Termo de Fomento nº 08/2025, motivo pelo qual foi realizada a transferência de devolução a outra conta bancária, a fim de regularizar o lançamento anteriormente pago de forma indevida por meio de outro Termo de Fomento, vinculado à Secretaria distinta.

Informamos, ainda, que o valor restituído é oriundo de recursos próprios da Associação, não havendo utilização indevida de recursos repassados por esta Secretaria. Destacamos que a regularização foi efetuada no mês subsequente ao ocorrido.

Diante dessa situação, já foram adotadas as providências cabíveis para evitar reincidência do erro. Sem mais para o momento, nos colocando para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br LIZIANI BUENO DAS NEVES
Data: 12/03/2026 10:11:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIZIANI BUENO DAS NEVES

Coordenadora Assistente Social da Associação dos Deficientes
Visuais de Itapeva e Região Luz da Visão.

**ILMA. SRA
LUCICLÉIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**